



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 75/16, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de outro lado a Empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.061/0001-92, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 561, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edmundo Coutinho de Amorim, portador do RG nº 12026807-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.022.957-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 8042, de 29 (vinte e nove) de agosto de 2016, conforme artigo 57, §1º, III c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 75/16, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 75/16, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2016 – Pregão Presencial SRP nº 14/2016, do Processo 1053/2016-SEMAD, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Recipiente Vazio 20L e açúcar refinado para atender à SEMEC-CT.

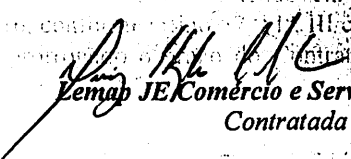
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 18 (dezoito) de setembro de 2016, e término previsto para 18 (dezoito) de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 75, celebrado em 18 (dezoito) de julho de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de setembro de 2016.



Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Lemap JE Comércio e Serviços Ltda.-ME
Contratada


Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes
SEMEC-CT

Testemunhas:

1)
Nome por extenso:
CPF nº


Maria S. de Souza Lima
Professora
SEMEC-DCT - MAT. 3011
CPF: 00.959.307-40

2)
Nome por extenso:
CPF nº


Roberta da Silva
Coordenadora de Projetos, Parcerias
e Convênios
Mat. 3202-6